



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0738

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES	02
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	02
TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO	03
DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO	04
ATOS DO JATEÍPREV	05
EDITAIS DE CONVOCAÇÕES	05
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	05
LICITAÇÕES	05

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEÍPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 090, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

“Concede Promoção Horizontal ao Servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal ao servidor RAUL DE OLIVEIRA ALTRETE FILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Nível I, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Jateí, MS.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência Municipal de Gestão de Pessoal a elevar a Classe da servidora referida de G para H, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Março de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para locação de 01 (um) imóvel residencial destinado a instalação física do Conselho Tutelar de Jateí/MS, unidade vinculada ao Poder Executivo Municipal de Jateí, obedecendo as especificações constantes no Termo de Referência encaminhada pela Requiritante, bem como na Proposta apresentada pela CONTRATADA, junto a Sra. HELENA SOARES SOBRINHO, inscrita no CPF(MF) sob o nº. 817.981.051-87, cujo imóvel a ser alugado trata-se de uma casa residencial em alvenaria, com área de 195,00m² e encontra-se localizado na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 239, CEP.79.720.000, Centro, na cidade de Jateí/MS, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago em 10 parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pela locação do Objeto, com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018, além do disposto no inciso X, do artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 1993 e do Decreto Municipal nº 16 de 10 de Março de 2017 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 17 de março de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para locação de 01 (um) imóvel residencial em alvenaria, com área de 198 m², destinado a instalação física do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/JATEÍ-MS, obedecendo as especificações constantes no Termo de Referência encaminhada pela Requiritante, bem como no Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Jateí, junto ao Sr. JOSÉ THOMAZ SOBRINHO, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 128.181.351-68, cujo imóvel a ser alugado encontra-se localizado na Avenida José Mendes Dias, nº 905, CEP.79.720.000, Centro, na cidade de Jateí/MS, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em 10 parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pela locação do Objeto, com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018, além do disposto no inciso X, do artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 1993 e do Decreto Municipal nº 16 de 10 de Março de 2017 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 17 de março de 2020

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS E SISTEMAQ – AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP
OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se à locação de 06 (seis) impressoras multifuncionais e 04 (quatro) scanners profissionais pelo período de 10 meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, obedecendo as especificações da Justificativa bem como da Proposta apresentada pela CONTRATADA, constante processo de Dispensa de Licitação 009/2020.
VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 13.390,00 (treze mil trezentos e noventa reais), sendo o valor mensal das parcelas de 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0032	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Impressoras
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 16 de março de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Adamastor Arcanjo Júnior, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS E SISTEMAQ – AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP
OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se à locação de 04 (quatro) impressoras multifuncionais a lazer e 04 (quatro) impressoras multifuncionais duplex e 01 (uma) impressora colorida tipo tanque de tinta pelo período de 10 meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo Fundo Municipal de Saúde, obedecendo as especificações da Justificativa da contratação apresentada pela requisitantes, bem como da Proposta apresentada pela CONTRATADA, constante processo de Dispensa de Licitação 010/2020.
VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo o valor mensal das parcelas de 600,00 (seiscentos reais) pela locação do objeto.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROGRAMA DE ATIV. DO FMS – ATENÇÃO BÁSICA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0181	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.02.000	FONTE

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 16 de março de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Adamastor Arcanjo Júnior, representante da Contratada; e, as testemunhas.

TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2019**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2019, o Contrato Administrativo nº. 021/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, com vigência de 18/03/2019 a 31/12/2019, cujo objeto (aquisição/fornecimento de material Hospitalar, para atender toda a rede Municipal de Saúde do Município de Jateí/MS).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.
2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:
2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 17 de março de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2019, o Contrato Administrativo nº. 129/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa LABMAIS CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA-ME, com vigência de 09/09/2019 a 31/12/2019, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em exames (laboratoriais de média/alta complexidade de análises clínicas atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 4.777,40 (quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 17 de março de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

JANE DA CRUZ SILVA
LABMAIS CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA-ME

TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO**TERMO DE ADITIVO**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE JATEÍ, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, e na qualidade de Fiscal do Contrato, o Sr. ANDERSON HIPÓLITO ALBUQUERQUE SOUSA, na qualidade de Fiscal do Contrato, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1473486-SSP/DF e inscrito no C.P.F.(M.F.) sob o nº 878.876.811-20; e de outro lado o Srº. José Laureano Ribeiro, brasileiro, divorciado, portador da CIRG nº 143.964-SSP/MT e inscrito no CPF nº 176.454.761-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Rua Carina, 215, bairro Chácara Cachoeira, como representante da empresa TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA, situado na Rua José Antônio, nº 260, centro, na cidade de Campo Grande -MS, inscrita no CNPJ sob nº 02.969.905/0001-08, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADO, ajustam o presente TERMO DE ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo tem por objeto a correção de valores referente, ao preço do produto "Gasolina" sendo que o produto "Diesel S-10", continua o mesmo valor constante no item 1 do Anexo I do Contrato Administrativo nº. 009/2017, passando o valor unitário do produto gasolina a partir do dia 12 de fevereiro do corrente ano, onde "Gasolina" de R\$ 4,89 para R\$ 5,13 e do "Diesel S-10" continua o mesmo valor R\$ 4,39.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Em decorrência da revisão prevista no caput da cláusula anterior, os valores totais do item "Gasolina" previsto no item 1, do Anexo I serão de R\$ 381,72 (Trezentos oitenta um reais e setenta e dois centavos); e o valor global do Contrato Administrativo nº. 009/2017 passa a ser de R\$ 108.116,12 (cento e oito mil, cento e dezesseis reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: O período de vigência do Contrato continua o mesmo até 17/09/2020.

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 17 de março 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA
José Laureano Ribeiro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 009/2017.

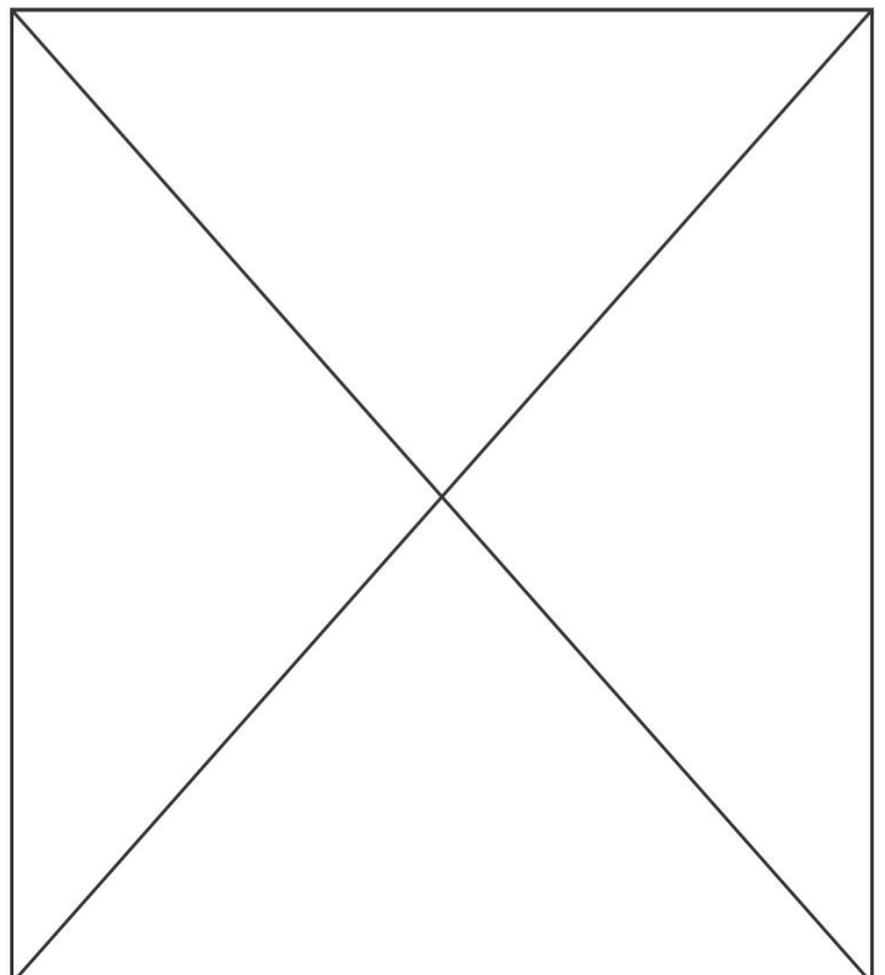
PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS E TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Fica acrescido em R\$ 381,72 (Trezentos oitenta um reais e setenta e dois centavos) o valor constante no Contrato Administrativo nº 009/2017, passando o valor contratado para R\$ 108.116,12 (cento e oito mil, cento e dezesseis reais e doze centavos), em decorrência da reprogramação do contrato.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 17 de março de 2020.

ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal.

TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA.



DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 275/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

REDUCAO DE VALORES**11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV**

11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 103000 - Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira) R\$21.297,73

Sub-Total:R\$21.297,73

Total Parcial Reduzido: R\$21.297,73

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES**10.021-FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE S**

10.021.16.482.0022.1016.4.4.9.0.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS | 100000 - Recursos Ordinários R\$21.297,73

Sub-Total:R\$21.297,73

Total Parcial Reduzido: R\$21.297,73

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

ATOS DO JATEÍPREV**EDITAIS DE CONVOCAÇÕES****REPUBLICAÇÃO POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí-MS – JATEIPREV, TORNA SEM EFEITO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO publicado no Diário Oficial do dia 13 de Março de 2020 em virtude da Pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).

A Assembleia Geral será remarcada tão logo seja possível.

Jateí-MS, 17 de Março de 2020.

DAYANA SILVA VIEIRA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEIPREV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**LICITAÇÕES****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020****RATIFICAÇÃO Nº 002/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta o presente processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020.

1 – Adoto a justificativa de Inexigibilidade de Licitação, embasado no artigo 54 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária e parecer Jurídico.

2 – RATIFICO a Contratação por Inexigibilidade de Licitação a Transferência do seguro do veículo Voyage 1.6 Highline marca Volkswagen, placa HTO 2931 para o veículo Corolla 2.0 GLI marca Toyota de fabricação nacional placa QAP 9649, adquirido pela câmara municipal de Jateí-MS.

DO CONTRATADO - O contratado será a Empresa GUAPORE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 00.113.318/0001-89.

DO VALOR – Contrato em única parcela no valor R\$: 572,19 (Quinhentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).

DA BASE LEGAL - Art. 25, inciso II da Lei n. 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO - Ratifico a presente inexigibilidade de licitação.

Jateí/MS – MS, 17 de março de 2020.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

